
Resende (RJ), 24 de setembro de 2018.

ATO CONVOCATÓRIO AGEVAP N.º 023/2018

COMUNICADO Nº 1

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados por entidades, referente ao Ato Convocatório AGEVAP nº 023/2018, informo que a resposta apresentada pela área responsável foi a seguinte:

1. **O item 5.3.1, parágrafo 13º, componente do Termo de Referência, apresenta a seguinte redação:**

“O pagamento das atividades da equipe será feito por demanda específica por valor hora/homem, ou seja, quando houver necessidade e a mesma deve ser devidamente comprovada.”

Entendemos que o referido paragrafo refere-se ao item 5.3.2 Equipe Técnica de Consultores e não ao Item 5.3.1 Equipe Técnica Permanente. Nosso entendimento está correto?

1. Resposta

Está Correto o entendimento.